



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Quinta-feira

12 de Fevereiro de 2015

Ano IV

Edição N° 484

1.

2. DECRETO N° 002/2015

Súmula: Dispõe sobre a Programação Financeira da Receita e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de Financeiro de 2015.

NICOLAU MUNIZ JUNIOR, Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, e em especial a Lei Municipal n° 479/2014, de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Em atendimento ao disposto no artigo 8º da Lei Complementar n° 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), fica estabelecido a programação financeira da receita e o cronograma de execução mensal de desembolso, para o exercício financeiro de 2015 do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, de conformidade com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - As receitas previstas no Orçamento Programa em execução no corrente exercício financeiro, aprovado pela Lei Municipal n° 479/2014, de 22/12/2014, ficam desdobradas na forma demonstrada no Anexo III deste Decreto, em cumprimento à determinação legal prevista no artigo 13 da citada Lei Complementar n° 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em primeiro de Janeiro do ano de dois mil e quinze, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

1. **Nicolau Muniz Junior**
1. **PREFEITO MUNICIPAL**



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Quinta-feira

12 de Fevereiro de 2015

Ano IV

Edição Nº 484



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUA DA SERRA

Estado do Paraná - 95.548.400/0001-42

AV. PONTA GROSSA, 480 CENTRO 3464-1265 - CEP 86828-000

Exercício: 2015

CRONOGRAMA FINANCEIRO POR GRUPO FONTES

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Receita Corrente	4.624.166,68	4.624.166,68	4.624.166,68	4.624.166,68	4.624.166,68	4.624.166,60	27.745.000,00
000.01.07.00.00 Recursos Ordinários Livres	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	135.000,00
1006.03.01.01.02 Transferências Voluntárias Públicas Federais - Educação	24.916,66	24.916,66	24.916,66	24.916,66	24.916,66	24.916,70	149.500,00
101.02.01.00.00 FUNDEB 60%	380.000,00	380.000,00	380.000,00	380.000,00	380.000,00	379.999,98	2.280.000,00
1011.09.01.06.18 Transferências de Outros Programas (Programas Federais Educação)	18.333,34	18.333,34	18.333,34	18.333,34	18.333,34	18.333,30	110.000,00
1011.09.99.06.18 Transferências de Outros Programas (Programas Federais Outras Áreas)	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,30	35.000,00
102.02.01.00.00 FUNDEB 40%	253.333,34	253.333,34	253.333,34	253.333,34	253.333,34	253.333,32	1.520.000,00
103.01.01.00.00 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	166.533,32	166.533,32	166.533,32	166.533,32	166.533,32	166.533,38	999.200,00
104.01.01.00.00 Demais impostos vinculados à educação básica	179.562,50	179.562,50	179.562,50	179.562,50	179.562,50	179.562,53	1.077.375,00
107.99.01.00.00 Salário Educação	57.500,00	57.500,00	57.500,00	57.500,00	57.500,00	57.500,00	345.000,00
303.01.02.00.00 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	589.020,84	589.020,84	589.020,84	589.020,84	589.020,84	589.020,82	3.534.125,00
495.09.02.06.20 Atenção Básica (Programas Federais)	222.500,00	222.500,00	222.500,00	222.500,00	222.500,00	222.500,00	1.335.000,00
497.09.02.06.20 Vigilância em Saúde (Programas Federais)	24.916,66	24.916,66	24.916,66	24.916,66	24.916,66	24.916,70	149.500,00
504.99.99.00.00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenc	20.033,34	20.033,34	20.033,34	20.033,34	20.033,34	20.033,30	120.200,00
507.99.99.00.00 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	53.400,00	53.400,00	53.400,00	53.400,00	53.400,00	53.400,00	320.400,00
510.01.07.00.00 Taxas - Exercício Poder de Polícia	59.083,34	59.083,34	59.083,34	59.083,34	59.083,34	59.083,30	354.500,00
511.01.07.00.00 Taxas - Prestação de Serviços	33.283,32	33.283,32	33.283,32	33.283,32	33.283,32	33.283,40	199.700,00
512.99.99.00.00 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	5.700,00
550.08.03.00.00 Receita de Extinção da Entidade Previdenciária	18.033,34	18.033,34	18.033,34	18.033,34	18.033,34	18.033,30	108.200,00
934.09.06.06.06 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Fede	24.850,00	24.850,00	24.850,00	24.850,00	24.850,00	24.850,00	149.100,00
935.09.06.06.07 Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS) (Programas Fed	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	9.000,00
936.09.06.06.08 Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) (Programas Federais)	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
Despesa Corrente	4.188.916,80	4.188.916,80	4.188.916,80	4.188.916,80	4.188.916,80	4.188.916,00	25.133.500,00
000.01.07.00.00 Recursos Ordinários Livres	1.583.716,78	1.583.716,78	1.583.716,78	1.583.716,78	1.583.716,78	1.583.716,10	9.502.300,00
001.01.07.00.00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	194.833,34	194.833,34	194.833,34	194.833,34	194.833,34	194.833,30	1.169.000,00
1006.03.01.01.02 Transferências Voluntárias Públicas Federais - Educação	24.916,66	24.916,66	24.916,66	24.916,66	24.916,66	24.916,70	149.500,00
101.02.01.00.00 FUNDEB 60%	430.000,00	430.000,00	430.000,00	430.000,00	430.000,00	430.000,00	2.580.000,00
1011.09.01.05.18 Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais Educação)	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	135.000,00
1011.09.01.06.18 Transferências de Outros Programas (Programas Federais Educação)	18.333,34	18.333,34	18.333,34	18.333,34	18.333,34	18.333,30	110.000,00
1011.09.99.06.18 Transferências de Outros Programas (Programas Federais Outras Áreas)	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
102.02.01.00.00 FUNDEB 40%	197.000,02	197.000,02	197.000,02	197.000,02	197.000,02	196.999,90	1.182.000,00
103.01.01.00.00 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	205.250,02	205.250,02	205.250,02	205.250,02	205.250,02	205.249,90	1.231.500,00
104.01.01.00.00 Demais impostos vinculados à educação básica	183.666,66	183.666,66	183.666,66	183.666,66	183.666,66	183.666,70	1.102.000,00
107.99.01.00.00 Salário Educação	57.500,02	57.500,02	57.500,02	57.500,02	57.500,02	57.499,90	345.000,00
303.01.02.00.00 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	885.583,34	885.583,34	885.583,34	885.583,34	885.583,34	885.583,30	5.313.500,00
495.09.02.06.20 Atenção Básica (Programas Federais)	195.166,62	195.166,62	195.166,62	195.166,62	195.166,62	195.166,90	1.171.000,00
497.09.02.06.20 Vigilância em Saúde (Programas Federais)	24.916,66	24.916,66	24.916,66	24.916,66	24.916,66	24.916,70	149.500,00
504.99.99.00.00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenc	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
507.99.99.00.00 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	35.166,68	35.166,68	35.166,68	35.166,68	35.166,68	35.166,60	211.000,00
510.01.07.00.00 Taxas - Exercício Poder de Polícia	53.666,66	53.666,66	53.666,66	53.666,66	53.666,66	53.666,70	322.000,00
511.01.07.00.00 Taxas - Prestação de Serviços	27.983,34	27.983,34	27.983,34	27.983,34	27.983,34	27.983,30	167.900,00
512.99.99.00.00 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
550.08.03.00.00 Receita de Extinção da Entidade Previdenciária	16.283,32	16.283,32	16.283,32	16.283,32	16.283,32	16.283,40	97.700,00
934.09.06.06.06 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Fede	24.850,00	24.850,00	24.850,00	24.850,00	24.850,00	24.850,00	149.100,00
935.09.06.06.07 Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS) (Programas Fed	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	9.000,00
936.09.06.06.08 Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) (Programas Federais)	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	19.500,00



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3

Quinta-feira

12 de Fevereiro de 2015

Ano IV

Edição Nº 484



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

Estado do Paraná - 95.548.400/0001-42

AV. PONTA GROSSA, 480 CENTRO 3464-1265 - CEP 86828-000

Exercício: 2015

CRONOGRAMA FINANCEIRO POR GRUPO FONTES

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Despesa de Capital	391.283,38	391.283,38	391.283,38	391.283,38	391.283,38	391.283,10	2.347.700,00
000.01.07.00.00 Recursos Ordinários Livres	257.433,36	257.433,36	257.433,36	257.433,36	257.433,36	257.433,20	1.544.600,00
001.01.07.00.00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	25.166,66	25.166,66	25.166,66	25.166,66	25.166,66	25.166,70	151.000,00
1011.09.99.06.18 Transferências de Outros Programas (Programas Federais Outras Áreas)	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
102.02.01.00.00 FUNDEB 40%	6.333,34	6.333,34	6.333,34	6.333,34	6.333,34	6.333,30	38.000,00
103.01.01.00.00 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.083,34	15.083,34	15.083,34	15.083,34	15.083,34	15.083,30	90.500,00
104.01.01.00.00 Demais impostos vinculados à educação básica	17.166,66	17.166,66	17.166,66	17.166,66	17.166,66	17.166,70	103.000,00
303.01.02.00.00 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	18.333,34	18.333,34	18.333,34	18.333,34	18.333,34	18.333,30	110.000,00
495.09.02.06.20 Atenção Básica (Programas Federais)	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
504.99.99.00.00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenc	19.783,34	19.783,34	19.783,34	19.783,34	19.783,34	19.783,30	118.700,00
507.99.99.00.00 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	18.233,34	18.233,34	18.233,34	18.233,34	18.233,34	18.233,30	109.400,00
510.01.07.00.00 Taxas - Exercício Poder de Polícia	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	21.000,00
511.01.07.00.00 Taxas - Prestação de Serviços	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	10.800,00
512.99.99.00.00 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	866,66	866,66	866,66	866,66	866,66	866,70	5.200,00
936.09.06.06.08 Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) (Programas Federais)	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,70	5.500,00
Reserva de Contingência	43.966,66	43.966,66	43.966,66	43.966,66	43.966,66	43.966,70	263.800,00
000.01.07.00.00 Recursos Ordinários Livres	43.966,66	43.966,66	43.966,66	43.966,66	43.966,66	43.966,70	263.800,00
TOTAL DA RECEITA	4.624.166,68	4.624.166,68	4.624.166,68	4.624.166,68	4.624.166,68	4.624.166,60	27.745.000,00
TOTAL DA DESPESA	4.624.166,84	4.624.166,84	4.624.166,84	4.624.166,84	4.624.166,84	4.624.165,80	27.745.000,00
DIFERENÇA	-0,16	-0,16	-0,16	-0,16	-0,16	0,80	0,00

Prefeito

Secretario de Fazenda

Tesoureiro



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 4

Quinta-feira

12 de Fevereiro de 2015

Ano IV

Edição Nº 484

DECRETO N.º 003/2015

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso IV da Lei nº. 479/2014 de 22/12/2014, resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, destinado a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.003	Departamento de Ensino Básico	
123650016.2059	Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 40%	
3.1.90.39.00	Serviço de Terceiro - P.Jurídica	
	Fonte: 1102 – FUNDEB 40%	80.000,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o Superávit Financeiro na fonte 1102 – FUNDEB 40%, em conformidade com art. 43 § 1º inciso IV da Lei Federal 4.320/64.

Art.3º - *Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 20 de janeiro de 2015.

Nicolau Muniz Junior
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 5

Quinta-feira

12 de Fevereiro de 2015

Ano IV

Edição Nº 484

DECRETO N.º 004/2015

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso IV da Lei nº. 479/2014 de 22/12/2014, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 432.348,76 (quatrocentos e trinta e dois mil trezentos e quarenta e oito mil e setenta e seis reais)**, destinado a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	Fundo Municipal de Saúde	
103010011.2023	Manutenção da Saúde Pública	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	Fonte: 01495 - Atenção Básica	432.348,76

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro na fonte 01495 - Atenção Básica - Programa de Requalificação de UBS (Unidade Básica de Saúde), em conformidade com art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - *Este decreto entrará em vigor nesta data.*

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 20 de janeiro de 2015.

Nicolau Muniz Junior
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 6

Quinta-feira

12 de Fevereiro de 2015

Ano IV

Edição N° 484

DECRETO N.º 012/2015

SÚMULA: Decreta a efetividade de servidores municipais após cumprirem o estágio probatório, conforme específica.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista as disposições Constitucionais:

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam declarados efetivos a partir de **09/02/2015**, os servidores abaixo relacionados por terem completado o estágio probatório previsto em Lei:

NOME	CARGO
Altamira José Santos	<i>Professor 20 Horas</i>
Bernadete Miranda de Almeida	<i>Professor 20 Horas</i>
Daiane Rodrigues Andrade da Rocha	<i>Professor 20 Horas</i>
Edna de Abreu Paulino Yokota	<i>Professor 20 Horas</i>
Jackson Douglas Amaral de Souza	<i>Professor de Educação Física</i>
Gloria Nascimento da Silva	<i>Professor 20 Horas</i>
Laurinda Pedrina Nunes Diniz Mariano	<i>Professor 20 Horas</i>
Leny Aparecida Costa de Souza	<i>Professor 20 Horas</i>
Suely Firmino de Souza	<i>Professor 20 Horas</i>
Sueli Aparecida Caruzo dos Santos	<i>Professor 20 Horas</i>
Suely Costa Chemin	<i>Professor 20 Horas</i>

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze.

NICOLAU MUNIZ JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 7

Quinta-feira

12 de Fevereiro de 2015

Ano IV

Edição Nº 484

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 009/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS EDITAL 001/2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com as condições gerais estabelecidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2015 CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, no prazo de até 13 de fevereiro de 2015, a fim de ser contratadas temporariamente para os respectivos cargos para o qual obtiveram classificação, apresentando os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (RG) – Original e Fotocópia;
- CPF – Fotocópia;
- Certidão de Nascimento ou Casamento – Original e Fotocópia;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);
- Ensino Médio Completo com Habilitação em Magistério ou Superior em Pedagogia – Original e Fotocópia;
- Título de Eleitor – Original e Fotocópia;
- Certidão Negativa de Distribuição de feitos Criminais dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores;
- 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- Comprovante de endereço;
- Declaração negativa de Acúmulo de Cargos Públicos, ou quando for o caso de acumulação legal, documento a ser preenchido pelo RH da Prefeitura;
- Declaração que não recebe proventos de Aposentadoria de nenhum regime próprio, conforme disposto no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, documento a ser preenchido no RH da Prefeitura;
- Declaração de não ter sofrido no exercício da função pública, penalidade de Demissão a bem do serviço público, documento a ser preenchido no RH da Prefeitura;
- Declaração de bens e valores, conforme disposto no artigo 13 da Lei nº 8.429/1992, documento a ser preenchido no RH da Prefeitura;

PROFESSOR

Nº INSC.	NOME	RG	CLASSIF.
05	VALDIRENE APARECIDA CORDEIRO	10.124.068-1/PR	15 ^a
16	SUELEM BUENO DE SALES	8.610.215-3/SP	16 ^a
27	RAQUEL ALVES FARIA	7.220.628-2/PR	17 ^a
01	GISLAINE BENEDITA SOBRINHO DA SILVA	8.582.520-8/PR	18 ^a
13	JOSIANE DE OLIVEIRA PINHEIRO	8.568.436-1/PR	19 ^a

As Candidatas Convocadas se não tiverem interesse na contratação, deverão apresentar declaração de desistência expressa, documento a ser preenchido no RH da Prefeitura. Caso a Convocada não comparecer no prazo acima mencionado, incorrerá em desistência tácita e será convocado o próximo (a) classificado (a).

NICOLAU MUNIZ JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze. (11/02/2015).



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 8

Quinta-feira

12 de Fevereiro de 2015

Ano IV

Edição Nº 484

PORTARIA Nº 032/2015.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

NOMEAR: em 11/02/2015, a senhor **NILSON GONÇALVES DOS SANTOS JUNIOR** portador do CPF Nº 098.124.209-08, no Cargo efetivo concursado de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, lotado nesta Municipalidade.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze.

NICOLAU MUNIZ JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 033/2015

O Prefeito Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

CONCEDER férias de 20 dias ao servidor abaixo relacionado:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
Divisão - Recursos Humanos		
Roger Alexandre de França	07/03/2014 a 07/03/2015	23/02/2015 a 14/03/2015

Obs. Será pago ao servidor abono de férias, mais 10 dias de férias não gozada, convertido em abono Pecuniário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro de 2015.

NICOLAU MUNIZ JÚNIOR
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 9

Quinta-feira

12 de Fevereiro de 2015

Ano IV

Edição Nº 484

PORTARIA Nº 034/2015

O Prefeito Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

CONCEDER férias de 30 dias ao servidor abaixo relacionado:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
Divisão - Recursos Humanos		
Bruno de França dos Santos	06/05/2013 a 06/05/2014	07/02/2015 a 08/03/2015

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro de 2015.

NICOLAU MUNIZ JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 035/2015.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

NOMEAR: em 11/02/2015, a senhora **ROSALINA DE FATIMA E SILVA**, portadora do CPF Nº 045.864.399-80, no Cargo efetivo concursado de **COZINHEIRO**, lotado nesta Municipalidade.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze.

NICOLAU MUNIZ JÚNIOR
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 10

Quinta-feira

12 de Fevereiro de 2015

Ano IV

Edição Nº 484

PORTARIA Nº 036/2015.

-

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

NOMEAR: em 11/02/2015, a senhora *LIDIANE CRISTINA DA SILVA*, portadora do CPF Nº 061.912.349-45, no Cargo efetivo concursado de *AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS*, lotado nesta Municipalidade.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze.

NICOLAU MUNIZ JÚNIOR
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 11

Quinta-feira

12 de Fevereiro de 2015

Ano IV

Edição N° 484

PORTARIA N° 037/2015.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

NOMEAR: em 11/02/2015, a senhora **VALERIA CRISTINA DE SALES NOGUEIRA DA SILVA**, portadora do CPF N° 064.040.129-52, no Cargo efetivo concursado de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, lotado nesta Municipalidade.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze.

NICOLAU MUNIZ JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 038/2015.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

NOMEAR: em 11/02/2015, o senhor **ALIF KAIQUI GONÇALVES**, portador do CPF N° 072.634.139-81, no Cargo efetivo concursado de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, lotado nesta Municipalidade.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze.

NICOLAU MUNIZ JÚNIOR
Prefeito Municipal